



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 11/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Encaminhado as Comissões Competentes

Em, 12 de agosto de 2024

PRESIDENTE

Ementa: Institui o “Dia do Bacamarteiro” no município de Amaraji/PE, incluindo-o no calendário oficial de eventos culturais do município e dá outras providências.

A vereadora Maria José Soares, no uso de suas atribuições apresenta o Projeto de Lei Legislativo que institui o “Dia do Bacamarteiro” no município de Amaraji/PE, incluindo-o no Calendário Oficial de Eventos.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Amaraji/PE o “Dia do Bacamarteiro”, a ser comemorado no primeiro domingo após o dia 4 do mês de janeiro de cada ano;

Art. 2º “O Dia Municipal do Bacamarteiro” passa a constar no Calendário Oficial de eventos culturais do município de Amaraji/PE;

Art. 3º Nesse sentido, a inclusão no Calendário Oficial do município de Amaraji/PE, faz justiça a história e resistência da cultura dos Bacamarteiros;

Art. 4º Sendo assim na busca do reconhecimento dessa cultura, conta-se com o pleno apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei;

Art. 5º A organização e despesas para a comemoração do “Dia Municipal do Bacamarteiro” fica por conta da associação e parceiros;

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji/PE, 16 de julho de 2024.

Maria José Soares

(Vereadora)

Autora